



*Estado do Ceará*  
*Município de Sobral*  
*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 074/00, DE 19 DE ABRIL DE 2.000**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que às fls. 49-v do Livro de Tombo da Câmara Municipal de Sobral, destinado ao registro dos materiais permanentes deste Poder, encontrar-se incompleto;

CONSIDERANDO, que o registro dos bens móveis adquiridos por este Poder Legislativo, não corresponde a exatidão descrita na Nota Fiscal, nº 2254, emitida no dia 08 de setembro de 1999, pela empresa SOTECH SISTEMAS, de Maria da Conceição Carneiro de Araújo.

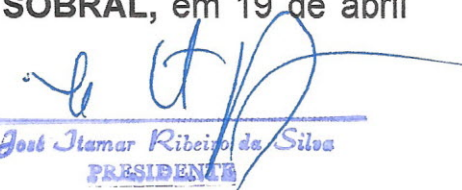
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica Nula, para todos os efeitos legais, a página de fls. 49-verso, do Livro de Tombo da Câmara Municipal de Sobral, que teve seu termo de abertura no dia 09 de janeiro de 1989 pelo então Presidente João Alberto Adeodato Júnior.

**Artigo 2º** - Os materiais permanentes que constam na página do artigo anterior deverão ser consignados com a devida precisão de dados existentes na Nota Fiscal nº 2254, emitida no dia 08 de setembro de 1999, pela empresa SOTECH SISTEMAS, de Maria da Conceição Carneiro de Araújo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 19 de abril de 2000.

  
José Stamar Ribeiro de Silos  
PRESIDENTE